



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RE
CEBER EM DOAÇÃO ÁREA VERDE NO -
LOTEAMENTO SALTON

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

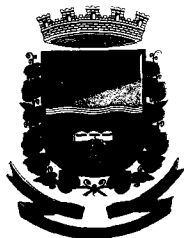
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a rece -
ber em doação de Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, -
estabelecida nesta cidade, duas (2) áreas verdes do Loteamen
to Salton, conforme mapa anexo:

a) Área Verde 24 "A", com 560,00m² (quinhentos e
sessenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações
NORTE, na extensão de 29,00 m (vinte e nove metros) com a -
Rua Ismael de Oliveira Lima; SUL, na extensão de 2,00m (dois
metros) com a Rua Domingos Paganella; LESTE, na extensão de
36,00m (trinta e seis metros) com a Rua João Antoniazzi; OES
TE, na extensão de 45,50m (quarenta e cinco metros e cin -
quenta centímetros) com os Lotes 15 e 20 do Loteamento Sal -
ton;

b) Área Verde com 1.048 m² (um mil e quarenta e
oito metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: -
NORTE, na extensão de 76,50m (setenta e seis metros e cin -
quenta centímetros) com a Rua Domingos Paganella; SUL, na ex
tensão de 70,00 m (setenta metros) com a Rua Emílio Conci; -
LESTE, na extensão de 30,00 m (trinta metros) com a Rua João
Antoniazzi; OESTE, na vértice do triângulo onde se encontram
duas Ruas à Domingos Paganella e a Rua Emílio Conci.

§ ÚNICO - As áreas verdes recebidas em doação, -
destinam-se exclusivamente para logradouros públicos, proibi
da a sua alienação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - Os imóveis descrito no artigo anterior, encontram-se transcritos no Registro de Imóveis desta cidade, sob o Nº 11.209, do livro 3-N, fls. 144.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Darcy Pozza
Secretário do Governo

Leis
715 027
20 12/ 76
Juan de Sena